



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5872 DE 22 DE MARÇO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 100.500.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$... 100.500.000,00 (cem milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Publicado no Diário Oficial nº 2744 do dia 26/03/93

DECRETO Nº 2072 DE 22 DE MARÇO DE 1993

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00, DO PARÁ GRUPO DE DOTAÇÕES CONSOLIDADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 442, de 23 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da PRODUÇÃO GERAL DO ESTADO; SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais e quinhentos mil cruzeiros), para fins de dotações organizacionais, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados em cada um.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas estabelecidas pelo Decreto nº 2800, de 20 de Janeiro de 1993, contido no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de
1993, 105ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

287 / 222
WILLIAM JOSÉ CURI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	100.000.000,00
TOTAL				100.500.000,00

Handwritten signature and scribbles

Handwritten mark

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:	SUPLEMENTACAO
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA F N T VALOR
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO IS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900 00 500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
1701.1307021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO IS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900 00 100.000.000,00
T O T A L		100.500.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	331.697.470.000,00	9.600.000.000,00	9.600.000.000,00	618.624.550.000,00	969.522.020.000,00
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	2.124.437.500,00	0,00	0,00	3.900.447.500,00	6.024.885.000,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3.318.822.250,00	0,00	0,00	7.269.272.750,00	10.588.095.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	74.755.560.671,32	0,00	0,00	40.315.583.750,00	115.071.144.421,32
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	39.230.309.375,00	0,00	0,00	106.344.098.125,00	145.574.407.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	37.380.590.625,00	0,00	0,00	65.120.449.375,00	102.501.040.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	275.394.011.225,44	0,00	0,00	44.359.890.500,00	319.753.901.725,44
HOSPITAL DE BASE	82.965.190.524,04	0,00	0,00	15.503.042.500,00	98.468.233.024,04
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	90.017.664.817,00	0,00	0,00	4.997.597.183,00	95.015.262.000,00

Handwritten signature and initials in black and blue ink, located below the table.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:	CANCELAMENTO
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA : F : DA : N : DESPEZA : T : V A L O R
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100 00 500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
1701.1307021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100 00 100.000.000,00
T O T A L :		100.500.000,00

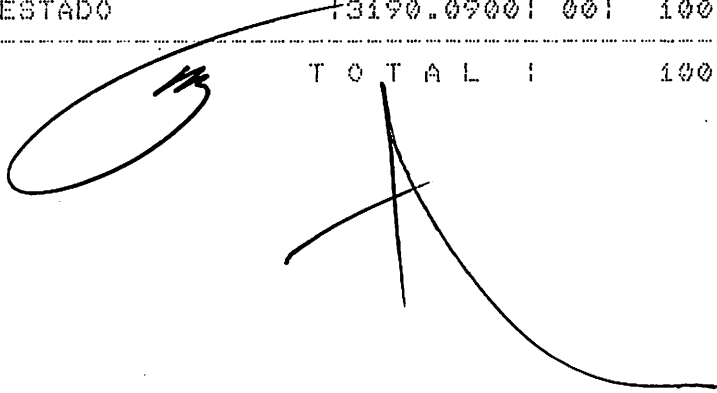
3

A

M.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO
C O D I B O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	100.000.000,00
T O T A L				100.500.000,00

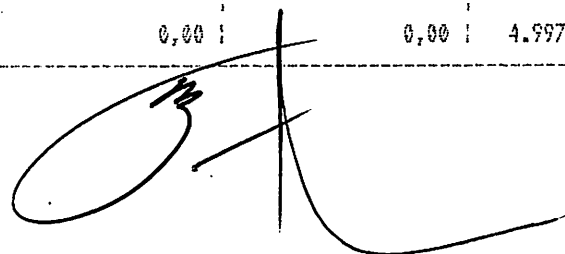




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

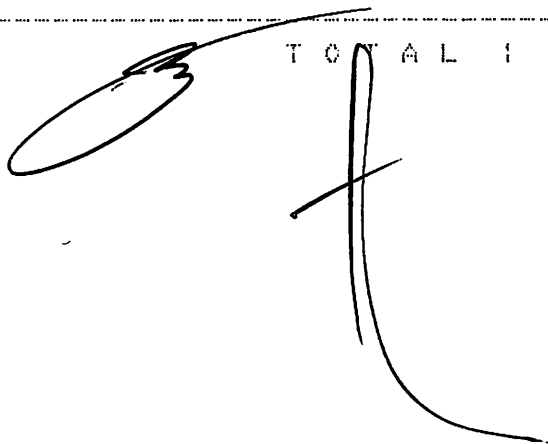
CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	TRIMESTRES				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	331.697.470.000,00	9.600.000.000,00	9.600.000.000,00	618.624.550.000,00	969.522.620.000,00
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	2.124.437.500,00	0,00	0,00	3.900.447.500,00	6.024.885.000,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3.318.822.250,00	0,00	0,00	7.269.272.750,00	10.588.095.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	74.755.560.671,32	0,00	0,00	40.315.583.750,00	115.071.144.421,32
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	39.230.309.375,00	0,00	0,00	106.344.098.125,00	145.574.407.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	37.330.590.625,00	0,00	0,00	65.120.449.375,00	102.501.040.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	275.394.011.225,44	0,00	0,00	44.359.890.500,00	319.753.901.725,44
HOSPITAL DE BASE	82.965.190.524,04	0,00	0,00	15.503.042.500,00	90.468.233.024,04
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	90.017.664.817,00	0,00	0,00	4.997.597.183,00	95.015.262.000,00



24'

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO# II ANEXO DO DECRETO NRO. #	CANCELAMENTO
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA : F N T
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100 00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
1701.1307021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100 00
T O T A L :		100.500.000,00



17.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	100.000.000,00
T O T A L				100.500.000,00

Handwritten mark

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III					QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:					
	TRIMESTRES					
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	331.697.470.000,00	9.600.000.000,00	9.600.000.000,00	618.624.550.000,00	969.522.020.000,00	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	2.124.437.500,00	0,00	0,00	3.900.447.500,00	6.024.885.000,00	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3.318.822.250,00	0,00	0,00	7.269.272.750,00	10.588.095.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	74.755.560.671,32	0,00	0,00	40.315.583.750,00	115.071.144.421,32	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	39.230.309.375,00	0,00	0,00	106.344.070.125,00	145.574.407.500,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	37.380.590.625,00	0,00	0,00	65.120.449.375,00	102.501.040.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	275.394.011.225,44	0,00	0,00	44.359.890.500,00	319.753.901.725,44	
HOSPITAL DE BASE	82.965.170.524,04	0,00	0,00	15.503.042.500,00	98.468.233.024,04	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	90.017.664.817,00	0,00	0,00	4.997.577.183,00	95.015.242.000,00	

